

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Pregão Eletrônico nº 58/2023**  
**Processo Administrativo nº 143648/2023**

**NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO**, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, através da **Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO**, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

**NOTIFICADO: J.G.M. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, estabelecida na Rua TV6, nº 124, Quadra 10, Lote 07, Loteamento Tropical Verde – Goiânia/GO, Fone: (62) 3558-3274/ (62) 9843-97433, E-mail: jgmeleto123@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Gercival Gonçalves dos Santos Junior**, inscrito no CPF sob o nº 708.204.901-30, residente em Goiânia/GO.

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **J.G.M. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, estabelecida na Rua TV6, nº 124, Quadra 10, Lote 07, Loteamento Tropical Verde – Goiânia/GO acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 58/2023, qual seja:

*“15.1 O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.*

*I. A convocação de que trata o subitem 15.1 do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.”*

A Empresa **J.G.M. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.440.180/0001-00, foi devidamente convocada nos dias 08 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024, através do e-mail fornecido na documentação.

Mesmo após inúmeras tentativas, a Empresa não efetuou a devida assinatura no contrato de fornecimento, e conforme Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 58/2023 em seu item 15, subitem 1.1, inciso II, qual seja:

*“II. Caso a licitante convocada para assinar o Contrato de Fornecimento, não formalize a assinatura no prazo estipulado neste Edital a mesma está sujeita as penalidades cabíveis em Lei.”*

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura do Contrato de Fornecimento dos autos do Pregão Eletrônico nº 58/2023 até o dia **20 de fevereiro de 2024**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:03197552156

Assinado de forma digital por JACQUELINE  
SILVA CAMPOS:03197552156  
Dados: 2024.02.16 08:51:31 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20533

**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial